



RODOVIAS DAS COLINAS S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 2316-7 - CNPJ nº 03.025.305/0001-46 - NIRE 35.300.170.687
Rodovia Marechal Rondon, km 112, Marginal Oeste, Sem Número, Bairro Jardim Oliveira, CEP 13312-000, Itu - SP

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: "AA(bra)" - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO STANDARD & POOR'S: "brAA"

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCOLNDBS038
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCOLNDBS046
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRCOLNDBS053

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de debêntures.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES

A RODOVIAS DAS COLINAS S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Rodovia Marechal Rondon, km 112, Marginal Oeste, Sem Número, Bairro Jardim Oliveira, CEP 13312-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 03.025.305/0001-46 ("Emissora" ou "Companhia"), o BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º a 15º andares, CEP 04538-133, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0002-26 ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira com estabelecimento na Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, CEP 01310-917, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"), o BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 3º ao 8º, 11º e 12º andares, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Itaú BBA") e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e nº 2.235, Bloco A, 27º andar, CEP 04543-011, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Santander"), em conjunto com o Coordenador Líder, com o Bradesco BBI e com o Itaú BBA, os "Coordenadores", nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, vêm a público comunicar o encerramento da distribuição pública de 95.000 (noventa e cinco mil) debêntures da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, em três séries, sendo 57.132 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e duas) debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série"), 12.368 (doze mil, trezentas e sessenta e oito) debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série") e 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) debêntures da terceira série ("Debêntures da Terceira Série"), e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série e com as Debêntures da Segunda Série, "Debêntures", com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) na data de emissão, qual seja, 15 de abril de 2013 ("Oferta" e "Emissão", respectivamente), perfazendo o valor total de

R\$ 950.000.000,00

(novecentos e cinquenta milhões de reais)

A Oferta foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 11 de março de 2013 ("AGE") e pela Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 11 de março de 2013 ("RCA"), nos termos do artigo 59 e seu parágrafo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). A AGE e a RCA foram devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 19 de março de 2013, sob os números 117.882/13-6 e 117.883/13-0, respectivamente, e publicadas, em 21 de março de 2013, no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal Diário de São Paulo, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

A Emissão é regulada pelo "Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Rodovias das Colinas S.A." ("Escritura"), celebrada em 11 de março de 2013 entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") representando, perante a Emissora, a comunhão dos interesses dos debenturistas da presente emissão ("Debenturistas"). A Escritura foi devidamente arquivada na JUCESP sob o número ED001134-4/000.

As taxas finais utilizadas para cálculo dos juros remuneratórios e a quantidade de Debêntures efetivamente emitidas e alocadas em cada série foram apuradas por meio de Procedimento de *Bookbuilding* e ratificadas por meio do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Rodovias das Colinas S.A.", celebrado em 11 de abril de 2013 entre a Emissora e o Agente Fiduciário, o qual foi devidamente arquivado na JUCESP em 17 de abril de 2013, sob o nº ED001134-4/001.

A quantidade total de Debêntures emitidas e alocadas em cada uma das séries foi definida em Procedimento de *Bookbuilding*, e inclui 10.000 (dez mil) Debêntures decorrentes do exercício da opção de lote adicional, sendo 6.014 (seis mil e quatorze) Debêntures para a Primeira Série, 1.302 (mil trezentas e duas) Debêntures para a Segunda Série e 2.684 (duas mil seiscentas e oitenta e quatro) Debêntures para a Terceira Série, emitidas em comum acordo entre a Emissora e os Coordenadores, nos termos do artigo 14, § 2º, da Instrução CVM 400.

A Oferta não foi aumentada em até 15% (quinze por cento) das Debêntures inicialmente ofertadas, nos termos da faculdade prevista no artigo 24 da Instrução CVM 400.

O preço de subscrição das Debêntures da Primeira Série corresponde ao Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização ("Preço de Subscrição das Debêntures da Primeira Série"), o preço de subscrição das Debêntures da Segunda Série corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização ("Preço de Subscrição das Debêntures da Segunda Série") e o preço de subscrição das Debêntures da Terceira Série corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização ("Preço de Subscrição das Debêntures da Terceira Série") e, em conjunto com o Preço de Subscrição das Debêntures da Primeira Série e o Preço de Subscrição das Debêntures da Segunda Série, "Preço de Subscrição", de acordo com o disposto no item 4.2 da Escritura.

O Agente Fiduciário da Oferta é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 04, sala 514, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, representando os Debenturistas da Emissão. Para maiores informações sobre o Agente Fiduciário e sobre as emissões de debêntures de sociedades integrantes do mesmo grupo econômico da Emissora nas quais também atua como Agente Fiduciário, vide a seção "Identificação de Administradores, Consultores e Auditores" e "Sumário da Oferta" e/ou "Informações Sobre a Oferta" no item "Emissões de Debêntures feitas pela Emissora, Sociedade Coligada, Controlada, Controladora ou integrante do mesmo grupos da Emissora em que o Agente Fiduciário tenha atuado como agente fiduciário" do Prospecto Definitivo.

O banco mandatário e o escriturador da Emissão é o Banco Bradesco S.A., com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Yara, s/nº, Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Banco Liquidante da Emissão" e "Escriturador Mandatário"), sendo que essas definições incluem qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante da Emissão e/ou o Escriturador Mandatário).

A distribuição pública das Debêntures da Primeira Série foi registrada junto à CVM em 26 de abril de 2013, sob nº CVM/SRE/DEB/2013/011.

A distribuição pública das Debêntures da Segunda Série foi registrada junto à CVM em 26 de abril de 2013, sob nº CVM/SRE/DEB/2013/012.

A distribuição pública das Debêntures da Terceira Série foi registrada junto à CVM em 26 de abril de 2013, sob nº CVM/SRE/DEB/2013/013.

Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito das Debêntures emitido pelo Escriturador Mandatário. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato, em nome do Debiturista, emitido pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP. Para as Debêntures custodiadas na BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), será emitido, pela BM&FBOVESPA, extrato de custódia em nome do Debenturista, que igualmente será reconhecido como comprovante de titularidade.

A totalidade das Debêntures da Primeira Série colocadas pelos Coordenadores foi liquidada em 09 de maio de 2013, a totalidade das Debêntures da Segunda Série colocadas pelos Coordenadores foi liquidada em 10 de maio de 2013 e a totalidade das Debêntures da Terceira Série colocadas pelos Coordenadores foi liquidada em 13 de maio de 2013.

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES (tabelas abaixo)

Classificação dos Subscritores das Debêntures	PRIMEIRA SÉRIE			SEGUNDA SÉRIE			TERCEIRA SÉRIE		
	Debêntures			Debêntures			Debêntures		
	Número de Subscritores	Qtde. de Debêntures Subscritas	Valor de Subscrição (R\$)	Número de Subscritores	Qtde. de Debêntures Subscritas	Valor de Subscrição (R\$)	Número de Subscritores	Qtde. de Debêntures Subscritas	Valor de Subscrição (R\$)
Pessoas Físicas	-	-	-	7	122	1.220.000,00	13	689	6.890.000,00
Clubes de Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos de Investimento	153	55.615	556.150.000,00	34	9.580	95.800.000,00	16	13.977	139.770.000,00
Entidades de Previdência Privada	4	117	1.170.000,00	-	-	-	7	8.214	82.140.000,00
Companhias Seguradoras	1	10	100.000,00	1	1.400	14.000.000,00	-	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições Financeiras ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	1	374	3.740.000,00	1	1.200	12.000.000,00	1	2.194	21.940.000,00
Demais Instituições Financeiras	5	1.016	10.160.000,00	3	66	660.000,00	3	426	4.260.000,00
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais Pessoas ligadas à Emissora ou aos Participantes do Consórcio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	164	57.132	571.320.000,00	46	12.368	123.680.000,00	40	25.500	255.000.000,00

O registro da Oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia Emissora, bem como sobre as Debêntures distribuídas.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.



COORDENADOR LÍDER



Bradesco BBI

COORDENADOR



COORDENADOR



COORDENADOR